PARECER N°. 113 DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO N°. 13/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária pelo Legislativo Nº 13, de 04 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalar câmeras de monitoramento e segurança nas Academias ao Ar Livre, Parquinho e quadras esportivas Municipais."

"Art. 83 – Compete à Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições."

Assim, os membros desta comissão, manifestam favorável ao projeto na sua maioria, **com parecer separado do membro Cezar Augusto Ranzani em anexo**, no qual encaminha para a apreciação do plenário para a tramitação regimental.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 10 de novembro de 2025**.**

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ GUSTAVO GONCALVES XAVIER
Data: 10/11/2025 16:39:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

tavo Gonçalves Xavier

gov.br Documento assinado digitalmente
VALERIA DE LIMA SOUSA
Data: 11/11/2025 15:10:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valéria de Lima Sousa

CEZAR AUGUSTO RANZANI
Assinado de forma digital por CEZAR AUGUSTO RANZANI
Dados: 2025.11.10 16:35:20 -03'00'

Cezar Augusto Ranzani